



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

---

#### LEI Nº 444/2011

#### SÚMULA: ACRESCENTA AO ANEXO I DA LEI 010/2001 CARGO DO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Os cargos de Professor para Educação Infantil e Professor para Séries Iniciais, criados por força da Lei 407/2010, em 15 de setembro de 2010, para fins de remuneração salarial e outros dispositivos, serão disciplinados pela Lei 258/2007, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Santa Helena – MT.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em  
21 de julho de 2011.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/07/2. 011 à 21/08/2. 011